CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-0JG5-KRWY-7O6R-3WKA

A C Ó R D Ã O

TC-021725.989.24-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Chavantes.

Contratada: Atlântica Construções Comércio e Serviços Eireli.

Objeto: Execução de obra de infraestrutura para construção de escola da Rede Pública Estadual – Padrão FDE (ARE) no Município – Convênio/Processo nº SEDUC-PRC-2021-02010-DM, compreendendo o fornecimento de material de construção, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes e outros.

Responsável: Márcio Burguinha de Jesus do Rego (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/09/24.

Advogados: João Guilherme de Oliveira (OAB/SP nº 243.932), Mozart Cercal da Silva (OAB/SP nº 373.625), Renata Campanhã Vicentini (OAB/SP nº 383.596), Yasmim Zanuto Leopoldino (OAB/SP nº 441.367) e Gabrielle Aparecida Silva (OAB/SP nº 471.384).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: CONTRATO. OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA. JULGADO IRREGULAR. TERMO ADITIVO. FALHA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DE PROJETO BÁSICO. ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregular**

o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/22, com determinação para acionamento do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar estadual nº 709/93.

Determina, por fim, que seja dada pela Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-0JG5-KRWY-7O6R-3WKA